

responsabilidade, a ser definida no Regimento Interno.

Art. 7º A Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará (CEODSPA) poderá constituir Câmaras Temáticas para assessoramento das suas atividades.

Art. 8º O mandato dos membros da Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará (CEODSPA) representantes da Sociedade Civil Organizada e das Instituições Científicas, previstas no inciso XI do art. 3º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

Art. 9º A participação na Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará (CEODSPA) não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 11. A Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará (CEODSPA) será extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório final, contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações firmadas, no ano da finalização, dando ampla publicidade a toda a sociedade.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1196146

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 632/2024-NPAS/PRES/FSCMPA, de 17 de julho de 2024, publicada em Diário Oficial nº 35.897, de 17 de julho de 2024; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/604882 e os fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor ED CARLOS CARNEIRO FURTADO, matrícula nº 54191297, do cargo de farmacêutico, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA com fundamento no art. 177, inciso VI, e art. 190, incisos V e XXI, ambos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDERSON BARROS DIAS do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CAMILA FERNANDA OLIVEIRA DIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 6 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.221, de 9 de maio de 2025, página 6, coluna 2, que trata da nomeação de LUCIVAL QUARESMA PAIVA:

Onde se lê: para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

Leia-se: para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

Protocolo: 1196155

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0250/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2641237;

RESOLVE:

I - Autorizar as servidoras abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de TUCURUÍ/PA, no período de 12 a 14/05/2025.

Servidor	Objetivo
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula funcional nº 5232791/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
SANDRO MARCELO BRANDÃO MELO, matrícula funcional nº 55209616/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, as servidoras acima, que se deslocarão conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de maio de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1195866

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0249/2025-CRG, de 09 de Maio de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e,

CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/2640974.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 09/05/2025, o gozo de férias da servidora ALDA LUZ DUARTE ARAÚJO, Id. Funcional 5911283/2, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas-CRGA, concedido por meio da PORTARIA Nº 0182/2025-CRG, de 04/04/2025, publicada no DOE 36.189 de 07/04/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Maio de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1195744